



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 09/02/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

CONCEDER

progressão horizontal, da referência I para a referência II, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, aos seguintes Guardas Metropolitanos:

Nerian Chaves da Silva;

Vinicius Rocha Chaves;

João Maximo dos Santos;

Marco Aurélio Pereira;

Eliezio Pereira dos Santos;

Josivaldo José da Silva;

Wanderson Borges Moreira.

Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas